



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

PORTARIA Nº 218/2023

Concede Férias Regulamentares a servidores.

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do município de Nova Ramada, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com o art. 95 da Lei Complementar nº 87, de 10 de julho de 2019, concede Férias Regulamentares aos seguintes Servidores:

Gabinete do Prefeito

- **Marli Terezinha Gabriel** – **Agente Administrativo Auxiliar** - Matrícula 126-0/1, no período de 10 à 29 de julho de 2023 (20 dias) – Período Aquisitivo: 01/08/2021 à 31/07/2022.

Secretaria Municipal da Administração

- **Alessandra Fabiana Mattioni** – **Servente** - Matrícula 626-2/1, no período de 17 à 28 de julho de 2023 (12 dias) – Período Aquisitivo: 13/03/2022 à 12/03/2023.

- **Leila Francesconi Patz** – **Agente Administrativo** - Matrícula 167-8/1, no período de 05 à 19 de julho de 2023 (15 dias) – Período Aquisitivo: 03/07/2021 à 02/07/2022.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

- **Sandro Dorlei Arenhart** – **Motorista**, Matrícula nº 659-9/1, no período de 17 à 31 de julho de 2023 (15 dias) – Período Aquisitivo: 21/06/2021 à 20/06/2022.

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

- **Eliane Höring Zan** – **Enfermeira** – Matrícula 478-2/1, no período de 18 à 28 de julho de 2023 (11 dias) – Período Aquisitivo: 03/09/2021 à 02/09/2022;

- **Elisiane Tiecker da Silva** – **Psicóloga** – Matrícula 343-3/1, no período de 26 de julho de 2023 à 05 de agosto de 2023 (11 dias) - Período Aquisitivo: 08/11/2021 à 07/01/2022;

- **Marcos Biancon da Silva** – **Motorista** – Matrícula 135-0/1, no período de 17 à 26 de julho de 2023 (10 dias) – Período Aquisitivo: 03/08/2021 à 02/08/2022.

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

- **Sueli Kublik** – **Agente Administrativo Auxiliar** - Matrícula 156-2/1, no período de 26 de julho de 2023 à 04 de agosto de 2023 (10 dias) - Período Aquisitivo: 07/01/2022 à 06/01/2023.

O pagamento das férias seguirá o estabelecido no Art. 99 da Lei Complementar nº 87, de 10 de julho de 2019, regulamentado pela Ordem de Serviço nº 18, de 09 de novembro de 2021.

NOVA RAMADA/RS, em 30 de junho de 2023.

Marcus Jair Bandeira

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Elton Rehfeld

Secretário Municipal de Administração

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 9 9975 7098 Secretaria de Administração

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br